

Normas de Contratação de escola (necessidades temporárias– Ensino Artístico)

(Decreto-Lei n.º15/2018, de 7 de março)

Grupos de Recrutamento – D01, D02, D04, D05, D09, M01, M17
+ Técnicos Especializados

A. MÉTODO PRÉVIO DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

PROVA PRÁTICA DE APTIDÃO TÉCNICA E PEDAGÓGICA
(de acordo com os n.ºs 2, 3 e 4, artigo 14.º, DL n.º 15/2018, de 7 de março)

REGULAMENTO

DESCRIÇÃO E DURAÇÃO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
<p>Lecionação / Acompanhamento de uma aula da área disciplinar a lecionar (20 minutos).</p> <p>Nota: A prova prática de carácter eliminatório <u>não é aplicável aos técnicos especializados de produção de espetáculos e de anatomia, assim como ao GR D09.</u></p>	<p><u>Vertente científica (50%):</u></p> <p>a) Domínio pleno dos conteúdos programáticos e de conhecimentos funcionais – 45%-50%</p> <p>b) Muito bom domínio dos conteúdos programáticos e de conhecimentos funcionais – 40%-44,9%</p> <p>c) Bom domínio dos conteúdos programáticos e de conhecimentos funcionais – 35%-39,9%</p> <p>d) Domínio regular dos conteúdos programáticos e de conhecimentos funcionais – 25%-34,9%</p> <p>e) Falhas evidentes nos conteúdos programáticos e/ou nos conhecimentos funcionais – 0-24,9%</p> <p><u>Vertente pedagógica (50%):</u></p> <p>a) Segurança inequívoca tanto em termos relacionais como pedagógicos – 45%-50%</p> <p>b) Muito boa segurança em termos relacionais e pedagógicos – 40%-44,9%</p> <p>c) Boa segurança em termos relacionais e pedagógicos – 35%-39,9%</p> <p>d) Segurança regular em termos relacionais e pedagógicos – 25%-34,9%</p> <p>e) Falhas evidentes em termos relacionais e pedagógicos – 0-24,9%</p>

PROGRAMAS DAS PROVAS

GR D01 / M17 – DANÇA CLÁSSICA

Barra – (aprox. 15 minutos)

1. *Pliés*
2. *Battement Fondu*
3. *Adágio*
4. *Grand Battement*

Centro – (aprox. 5 minutos)

1. *Adágio com pirouettes simples e nas grandes poses*
2. *Pequeno Allegro*

GR D02 / M17 – DANÇA MODERNA

1. Exercício de chão:

Combinação de um exercício de chão com os seguintes elementos:

- *Developpés-espírais;*
- *Long leans.*

2. Exercício de centro:

Combinação dançada de centro com os seguintes elementos:

- *Pliés;*
- *Side contractions;*
- *Tilts.*

3. Exercício na diagonal / uso do espaço:

Um exercício que contenha «leaps» e preparação para «bow-turn».

GR D04 – CRIAÇÃO COREOGRÁFICA **(Oficina Coreográfica)**

1. Excerto de repertório clássico / variação clássica – (aprox. 10 minutos)

- Ensino, correção e eventual adaptação de um excerto de uma das seguintes variações:

«Giselle» – Variação do I ato OU «Bela adormecida» – Variação de Aurora, III Ato

2. Excerto de repertório contemporâneo / variação contemporânea – (aprox. 10 minutos)

- Ensino, correção e eventual adaptação de um excerto das seguintes obras coreográficas:

Ohad Naharin – «Minus 16» OU Vasco Wellenkamp, «Fado, Ritual e Sombras».

GR D04 – CRIAÇÃO COREOGRÁFICA **(Composição)**

1. Exercício que promova a exploração da relação do corpo em movimento, com a sua anatomia e com o solo.

2. Exercício que promova a exploração das diferentes qualidades de movimento (Tempo, Peso, Fluência, Espaço)

3. Exercício em duas partes:

1ª parte: Exercício que desenvolva a descoberta e a compreensão de uma Ferramenta de Composição,

2ª parte: Exercício que promova a administração dessa Ferramenta de Composição.

GR D05 / M01 – DANÇAS TRADICIONAIS **(Portuguesas)**

1. Vira do Minho

2. Fandango (Ribatejo)

3. Corridinho do Ti Ferreira ou Alma Algarvia

GR D05 – DANÇAS TRADICIONAIS

(do Mundo)

1. *Dança Russa*
2. *Dança Italiana (Tarantela)*
3. *Dança do Cáucaso*

SÓ SERÃO ADMITIDOS ÀS FASES B. E C. OS CANDIDATOS QUE OBTIVEREM, NA PROVA PRÁTICA, NOTA IGUAL OU SUPERIOR A 49,5%

B. AVALIAÇÃO CURRICULAR – 60%

(de acordo com os n.ºs 5, 6, 7 e 8, artigo 15.º, DL n.º 15/2018, de 7 de março)

Subcritérios	Percentagem
Experiência e prática profissional na área, mediante análise de CV e de portefólio do candidato (30%)	a) Não relevante – 0-4,9% b) Relevante – 5%-19,9% c) Muito relevante – 20%-30%
Tempo de serviço prestado pelo candidato em estabelecimento de Ensino Artístico Especializado de Dança (20%)	a) De 0-2 anos de serviço – 3% b) Mais de 2 anos de serviço e até 5 anos – 8% c) Mais de 5 anos de serviço e até 10 anos – 12% d) Mais de 10 anos de serviço e até 20 anos – 15% e) Mais de 20 anos de serviço – 20%
Classificação profissional (média ponderada da habilitação académica com a do estágio pedagógico) (10%)	a) Entre 10 a 12,9 valores – 3% b) Entre 13 a 16,9 valores – 5% c) Entre 17 a 20 valores – 10%

C. ENTREVISTA – 40%

(de acordo com os n.ºs 5 e 6, artigo 15.º, DL n.º 15/2018, de 7 de março)

Subcritérios	Percentagem
<p>Entrevista profissional de seleção (nos termos do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º15/2018, de 7 de março):</p> <p>A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais e artísticos evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação, de relacionamento interpessoal e aptidão artística vocacionada para o ensino.</p>	<p>a) Não relevante – 0-9,9%</p> <p>b) Relevante – 10%-29,9%</p> <p>c) Muito relevante – 30%-40%</p>

Normas aprovadas em reunião de Conselho Pedagógico de 19 de julho de 2018

O Diretor da Escola Artística de Dança do Conservatório Nacional,

Paulo Ferreira